



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-7312 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

EXMO SR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO/SP

Requerimento Nº 041/99

Senhor Presidente,

Domingos Soares, brasileiro, casado, vereador, residente e domiciliado na cidade de Vista Alegre do Alto, submete à deliberação da Câmara Municipal, o presente pedido de instauração da comissão especial de inquérito, para apurar o seguinte fato determinado:

1. Em 8 de novembro de 1993 foi nomeada a servidora Adriana Golfi Andreazi no cargo de Professor Primário, referência XXI conforme anexo da Lei Municipal nº 821/92;
2. A referida servidora tomou posse no dia 8 de dezembro de 1993;
3. Ocorre que à época de sua nomeação, inexistia cargos de Professor Primário, para que pudesse ser nomeada, uma vez que os três cargos criados pela Lei Municipal nº 821/92 já estavam ocupados pelas servidoras Lenita de Souza Freitas, Sonia Elisabete Nomura Pedrazzoli e Maria Elvira Brunharia Zanetti;
4. Novos cargos de Professor Primário referência XXI somente foram criados pela Lei nº 932, de 6 de Março de 1995;
5. Assim, durante o período de 8 de dezembro de 1993 a 6 de março de 1995 a servidora Adriana Golgi Andreazi exerceu o cargo de professor primário ilegalmente;
6. O ato de nomeação da referida servidora em 1993 é nulo de pleno direito, não gerando qualquer efeito jurídico;
7. É pacífica a jurisprudência de nossos tribunais no sentido de que os atos nulos referente à nomeação de servidores não geram direitos, ocasionando ao servidor que ocupou o cargo irregularmente a devolução aos cofres públicos das quantias recebidas;
8. Posto isto requer-se que seja submetido o presente requerimento à doughta deliberação do Plenário, para instauração de uma CEI, visando apuração do fato determinado acima narrado, para posterior providência.



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-7312 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

Requer que a comissão seja constituída por três vereadores, com prazo de funcionamento não superior a noventa dias, outorgando-se aos membros da CEI os poderes para ouvir testemunhas, requisitar documentos, tais como: a) contratos; b) empenhos; c) documentos de pagamentos; d) outras provas em direito admitidas.

Protesta pela juntada de documentos e pela oitiva de testemunhas, para esclarecimento do fato determinado.

Vista Alegre do Alto, 14 de dezembro de 1999.

Domingos Soares

Rogério Aidar

Elias Benedito Pereira de Oliveira